

MINISTÉRIO DA SAÚDE COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - CGPNI SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - saude.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 125/2018-CGPNI/DEVIT/SVS/MS

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e a Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT) alertam sobre a detecção de poliovírus vacinal, Sabin tipo 3, em um caso de paralisia flácida aguda (sob investigação) na Venezuela e da necessidade de intensificar as ações de vigilância epidemiológica, laboratorial e imunização.

I – DO CONTEÚDO:

O Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) alerta as Unidades Federadas (UF) e seus respectivos Municípios quanto ao documento emitido em 8 de junho de 2018 pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e Organização Mundial da Saúde (OMS) disponível no link https://www.paho.org/hq/index.php? option=com topics&view=article&id=257&Itemid=40900&lang=es.

II - DA EMERGÊNCIA PARA POLIOMIELITE E DA NECESSIDADE DE INTENSIFICAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, LABORATORIAL E IMUNIZAÇÃO:

A OPAS/OMS informou sobre a detecção de poliovírus vacinal, Sabin tipo 3, em um caso de paralisia flácida aguda em uma criança de dois anos e 10 meses de idade, sem antecedente de vacinação, residente em uma comunidade indígena em Delta Amacuro na Venezuela. O caso encontra-se em investigação e a OPAS/OMS reitera aos países a importância de alcançar e manter cobertura vacinal contra poliomielite maior ou igual a 95% em cada município.

A situação requer atenção por parte da vigilância e imunização do Brasil uma vez que há um grande contingente de venezuelanos com livre acesso ao país e se deslocando para diversas UF, em especial as da Região Norte.

Diante desse contexto, considerando as baixas e heterogêneas coberturas vacinais para a poliomielite em todas as UF e o não alcance das metas preconizadas para os indicadores da vigilância das paralisias flácidas agudas (em anexo) é de extrema urgência a intensificação das ações de vigilância e imunização para o alcance do indicadores preconizados por ocasião da certificação de país livre da circulação de poliovírus.

Reforçamos o que já se encontra estabelecido para a vigilância da poliomielite, como a necessidade de notificação e investigação imediata de todo caso de paralisia flácida aguda (PFA), que

apresente início súbito, em indivíduos menores de 15 anos, independente da hipótese diagnóstica de poliomielite e ou caso de deficiência motora flácida, também de início súbito, em indivíduo de qualquer idade, com história de viagem a países com circulação de poliovírus nos últimos 30 dias que antecedem o início do déficit motor, ou contato no mesmo período com pessoas provenientes de países com circulação de poliovírus selvagem/poliovírus derivado da vacina (PVDV), que apresentarem suspeita diagnóstica de poliomielite ou não. Todo caso de PFA deverá ter uma amostra de fezes coletada até o 14º dia do início da deficiência motora.

As ações de vacinação são fundamentais para evitar a reintrodução do vírus no Brasil, tanto nas ações de rotina como na Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, que acontecerá no período de 06 a 24 de agosto de 2018. O esquema vacinal do Calendário Nacional de Vacinação é composto por três doses da vacina inativada poliomielite (VIP), administradas aos dois, quatro e seis meses, s com a vacina oral poliomielite (VOP) aos 15 meses e aos 4 anos de idade. A meta de cobertura vacinal maior ou igual a 95% deverá ser alcançada em todos os municípios brasileiros, tanto na rotina quanto nas Campanhas.

III - DA CONCLUSÃO:

O Ministério da Saúde reitera que todos os esforços deverão ser empreendidos no sentido de alcançar as metas preconizadas para os indicadores da vigilância das paralisias flácidas agudas, bem como atingir e manter coberturas vacinais maiores ou iguais a 95% nos municípios, no intuito de proteger a população do poliovírus selvagem e derivado da vacina.

Na oportunidade, ressalta-se a importância da ampla divulgação do referido Informativo entre as demais instâncias gestoras e pares.

Para informações adicionais, favor contatar a CGPNI, por meio do telefone (61) 3315-3874.

Carla Magda A. S. Domingues Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações Renato Vieira Alves Coordenador Geral de Doenças Transmissíveis

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por Carla Magda Allan Santos Domigues, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações, em 11/06/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Vieira Alves**, **Coordenador(a)-Geral de Doenças Transmissíveis**, em 11/06/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu**, **Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 12/06/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador **4248269** e o código CRC **9B743C63**.

Brasília, 11 de junho de 2018.

Referência: Processo nº 25000.102370/2018-49

SEI nº 4248269